



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Ao Departamento Administrativo (DA)

Cc.: Divisão de Materiais e Serviços (DMS)

Processo nº: 21/0602-0002411-4

Estabelecimento prisional: Presídio Estadual de Sobradinho (PES)

Endereço: Rua Fernando Ferrari, 565 - Vera Cruz, Sobradinho – RS

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços no Complexo do Estabelecimento Prisional acima identificado conforme diretrizes constantes neste Termo de Referência composto de informações técnicas destinadas à elaboração de **SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO – SPT e do LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO**, visando à obtenção de parâmetros necessários para a execução dos projetos para construção de muro e futura ampliação desta unidade prisional;

INFORMAÇÃO DEAPS/SSPS

Trata o presente expediente do enquadramento do objeto de licitação do serviço de sondagem de solo a percussão – SPT e do levantamento topográfico planialtimétrico no Complexo do Estabelecimento Prisional acima identificado nos dispositivos legais que os classificam em um serviço comum de engenharia, a fim de prosseguir com o processo licitatório conforme as informações abaixo:

- Em resposta ao item 1 da Informação DEDIT/DPLAN/CELIC/SPGG nº 209/2023, da CELIC, este DEAPS informa que os referidos serviços se enquadram em serviços comuns de engenharia, pois são de natureza objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e de adequação à exigências requeridas para, ao final dos serviços de campo, serem entregues os laudos das sondagens e dos projetos planialtimétricos realizados, não havendo heterogeneidade de serviços.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- O Termo de Referência (TR) serve para identificar os padrões de qualidade exigidos para os objetos. Sugere-se que os pagamentos sejam feitos ao final dos serviços realizados, conforme já está descrito nos itens 5 e 6 desse TR, sendo liberado o pagamento somente se a empresa entregar os serviços, laudos e projetos conforme esse documento. Para atender ao disposto no decreto 10.024, que regular a contratação de serviços comuns, o acompanhamento e a conferência da entrega dos serviços realizados deve ser feita por profissional engenheiro civil devidamente habilitado, conforme a Lei 5.194/66, que regulamenta o exercício da profissão do engenheiro.

Em resposta ao item 3 seguem as informações técnicas adicionais para complementação da folha de dados (fls. 87 a 92):

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS.

1. Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade em vigor.
2. Atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico permanente da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto do presente edital.
3. As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) nos mesmos.
4. Será de responsabilidade da empresa a verificação, "in loco", das dificuldades e dimensionamento dos dados eventualmente não fornecidos no Termo de Referência. Tal aspecto não poderá ser evocado, no desenrolar dos serviços, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1 Apresentar, em até 3 (três) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, devendo ser definidas as datas base, inclusive da realização das análises das amostras do solo para a elaboração do perfil geológico-geotécnico da sondagem e do levantamento topográfico planialtimétrico;
- 2 Designar um profissional (nome e telefone) como responsável pela execução dos serviços geotécnicos de sondagem de solo a percussão (SPT) e do levantamento topográfico planialtimétrico no Estabelecimento Prisional, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;
- 3 Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI. É obrigatório que sejam fornecidos todos os EPIs necessários, adequados à Norma Regulamentadora (NR) 6, entre eles: Luvas (para proteção mecânica em relação ao manuseio de equipamentos e ferramentas); vestimentas para proteção do tronco e membros superiores e inferiores; calçados de segurança antiderrapantes e para proteção mecânica (ex.: botas de borracha); máscara semi facial do tipo PFF2; óculos de proteção contra impacto de partículas e radiação; capacete de proteção com jugular; protetor auricular; creme para proteção solar.
- 4 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer banheiro químico para a utilização dos funcionários;
- 5 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir o funcionário, a critério do contratante, caso este apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;
- 7 A CONTRATADA fica obrigada, a partir da assinatura do Contrato, a prestar suporte técnico, via telefone e e-mail, para a CONTRATANTE, sob qualquer questão pertinente a este serviço;
- 8 A CONTRATADA fica obrigada a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 9 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer uniforme e crachá de identificação aos funcionários para prestação dos serviços;
- 10 Os funcionários deverão registrar seus horários diários em folha ponto;
- 11 A CONTRATADA é responsável por protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail **notasfiscais@susepe.rs.gov.br**;
- 12 Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Profissional dos serviços prestados ao CONTRATANTE, no início do contrato, antes da emissão da ordem de serviço, e sua complementação, nas hipóteses de prorrogação ou alteração contratual ou, ainda, quando da eventual substituição do responsável técnico pelos serviços;
- 13 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para realização dos serviços;
- 14 Quando se tratar de empresa, VENCEDORA do certame, com sede localizada fora do Estado do Rio Grande do Sul, ela deverá ter seus registros visado no CREA/RS, no momento da contratação, como condição de validade do deste e de reconhecimento de sua habilitação para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

15 A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - Registro de ponto;

II - Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - Comprovante de depósito do FGTS;

IV - Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

Atendidas as solicitações do DEPLAN/CELIC restituímos o expediente ao DMS para atualização da folha de dados (fls.87 a 92).

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Sergio Henrique Santa Rosa

Eng. Civil

ID 4632320 | CREA RS077568

Chefe de Divisão do DEAPS/SSPS





Nome do documento: Anexo TR - Sondagem e Topografico_Sobradinho.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Sergio Henrique Santa Rosa

SSPS / DEAPS / 4632320

31/07/2023 16:59:10

